

I Recibo a cumprir
II- Não há mais requerimento de favor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROTOCOLO Nº 643

Entrada na portaria as 14:30

horas do dia 07/12/2018

[Signature]
Funcionário Responsável

III - direcao não repete imediatamente a impugnação de P. Def. II

Talden Queiroz Farias, candidato regularmente inscrito no concurso para professor da área de Direito e subárea de Direito Ambiental do Departamento de Direito Público Especializado da Faculdade de Direito da UFPB, vem com fundamento nos itens 3.4 e 3.3.3 do Edital n. 45/2018, arguir a impugnação da Profa. Dra. Ingrid Zanella Andrade Campos (membro substituto da banca) em razão do fato de já ter atuado como advogado em parceria com a mesma em processo de interesse da Vale Verde Empreendimentos Agrícolas, ocasião a partir da qual deixou de ter relações com a mesma, motivo pelo qual entende que a mesma – apesar de séria e competente – não tem a isenção necessária para me examinar.

10/12/18

De João Pessoa para Recife, 5 de dezembro de 2018.

[Signature]
Talden Queiroz Farias